



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 0429/2015, de 08-04-2015 – RETIFICA AS PORTARIAS NºS
1293/2014, 0678/2013, 0480/2012 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Servidora Pública Municipal **SRA. ANTÔNIA LOURDES MOSER** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Padrão CE-05, Letra “F”, matrícula nº 007, lotada com cedência para a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 01 de abril de 2012.**

Fundamento legal: com o artigo 40, § 1º Inciso I da Constituição da República/88, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19-12-2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29-03-2012, combinado com o artigo 25 da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009, e Relatório de Perícia Médica datado de 27-03-2012.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de abril de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 08 a 18-04-2015